

PARECER JURÍDICO N° 80/2023/PGM/ROR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.405/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 009/2023

OBJETO: ANÁLISE DE RECURSO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

À Comissão Permanente de Licitações;

DAS PRELIMINARES

1. O recurso interposto tempestivamente pela empresa:
ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DOS ANIMAIS DE OURINHOS - ADAO, em face
da decisão da CPL.

DAS RAZÕES DO RECURSO

2. A empresa Recorrente manifesta contrariamente ao
credenciamento da ONG Gaiola Aberta, aduzindo que as documentações apresentadas
se encontram em desconformidade com as disposições editalícias.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

3. Requer a Recorrente o acolhimento do quanto
arguido e reconsideração da decisão já proferida pela GPTS.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4. Inicialmente, cabe analisar o requisito de
admissibilidade do recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo
estabelecido para tal. Nesse diapasão a Recorrente encaminhou em tempo hábil.

5. No que se refere ao mérito, razão não assiste a Recorrente nos termos do quanto aventado pelo Requisitante as fls.231/232.

CONCLUSÃO

6. Isto posto, deve-se conhecer do recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DOS ANIMAIS DE OURINHOS - ADAO, no mérito, negando provimento, nos termos da legislação pertinente, mantendo-se a decisão exarada nos autos.

É o parecer, à consideração superior.

PGM Ourinhos-SP, 05 de outubro de 2023.


RENAN OLIVEIRA RIBEIRO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO